

**1º ATA DE SESSÃO DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021,
MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2021.**

A servidora, Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira, nesta sessão como presidente da Copel, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, às 09:00 horas, sendo os trabalhos prorrogados por 15 minutos para os possíveis retardatários na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021, formados pelo Sr. Daniel Gomes Filho, Sra. Barbara Luz da Silveira Sampaio e a suplente a Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta sessão de Licitação cujo **objeto: trata contratação de empresa de engenharia, especializada para prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva, ampliação, cadastramento georreferenciado, eficiência energética, bem como elaboração e execução de projetos de melhoria da rede de iluminação pública e ornamental do Município de Cruz das Almas;** Após fazer explanações sobre a Concorrência Pública, Tipo Menor Preço Global, a Presidente declara a abertura da sessão. Antes de iniciar a sessão a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.686.207/0001-15**, deixou com a comissão os envelopes 01 “documentos de habilitação” e o envelope 02 “propostas de preços” e se retirou da sala, não sendo credenciada no certame. Oportunamente a Presidente da Comissão disponibilizou a todos os licitantes que apresentassem os originais dos documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** em sessão e na presença de todos os licitantes participantes a fim de sanar possíveis vícios oriundos de algum documento em cópia simples. Dando prosseguimento a Presidente e os membros da comissão efetuaram o credenciamento dos representantes interessados, conforme abaixo relacionado:

LICITANTE	REPRES./CREDENC.	DOC. IDENTIF.
1 – AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E URBANISMO EIRELLI. – CNPJ N. 11.317.877/0001-27 (ME).	Sr. Leonardo de Oliveira Silva.	RG.829996516 SSP-BA
2 – INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ N. 04.637.565/0001-35.	Sr. Danilo de Souza Goes.	RG.982384858 SSP-BA
3 – VIA RETA ENGENHARIA EIRELLI CNPJ N. 06.138.254/0001-57.	Sr. Antônio Raimundo Silva de Oliveira.	RG.187117 SSP-SE
4 – NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 08.833.656/0001-05.	Sr Roberto Santana Rosa.	RG 0248592572 SSP-BA

Em ato contínuo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação concedeu a palavra aos licitantes perguntando se desejariam fazer constar algo em ATA, e, foi-lhe dito que não haviam apontamentos a serem realizados. Em seguida, a Presidente na presença de todos os licitantes, procedeu com a abertura dos **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** das citadas empresas e de imediato, repassou toda a DOCUMENTAÇÃO para o conhecimento, rubrica, análise e pronunciamento por parte dos licitantes presentes; enquanto isso, a Presidente solicitou aos presentes que rubricassem todos os **ENVELOPES DE PREÇOS**, que ficarão retidos na sala da Copel, devidamente lacrados e rubricados por todos, para uma data oportuna quando de uma

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

futura convocação. Já numa fase mais avançada da sessão e em conformidade com as regras editalícias, foi dada a palavra para os questionamentos ou observações para os possíveis interessados caso queiram registrar em ATA, assim descrito:

1 - A empresa licitante **AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E URBANISMO EIRELLI. – CNPJ N. 11.317.877/0001-27 (ME)**, fez constar em ata que a empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ N. 04.637.565/0001-35**, deixou de apresentar a declaração da equipe técnica conforme determina o item 9.7.1 alínea d.1 do edital bem como não apresentou o termo de compromisso com firma reconhecida das partes conforme determina o item 9.7.1 nº4. Também não apresentou comprovação do responsável técnico possuir as certificações em NR 10, NR10SEP E NR10 – Anexo X. Com relação a empresa **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, apresentou a certidão a quitação da pessoa jurídica do CREA inválida pois os dados cadastrais estão divergentes dos dados do contrato social, conforme Resolução 266 do CREA art. 2º, alínea c. Além disso não apresentou o Termo de Compromisso com firma reconhecida das partes conforme determina o item 9.7.1 nº4 e deixou de apresentar a declaração da equipe técnica conforme determina o item 9.7.1 alínea d.1 do edital. Alega ainda que a mesma não apresentou comprovação do responsável técnico possuir as certificações em NR 10, NR10SEP E NR10 – Anexo X. A empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.686.207/0001-15**, o atestado de capacidade técnica apresentado não condiz com o objeto da licitação e deixou de apresentar a declaração da equipe técnica conforme determina o item 9.7.1 alínea d.1 do edital bem como não apresentou o termo de compromisso com firma reconhecida das partes conforme determina o item 9.7.1 nº4. Também não apresentou comprovação do responsável técnico possuir as certificações em NR 10, NR10SEP E NR10 – Anexo X. No que tange a empresa **VIA RETA ENGENHARIA EIRELLI CNPJ N. 06.138.254/0001-57**, deixou de apresentar o contrato social consolidado, não apresentou o Termo de Compromisso com firma reconhecida das partes conforme determina o item 9.7.1 nº4 e também descumpriu o 9.7.1 d.1. O atestado apresentado não cumpre os índices de maior relevância, conforme determina o item 9.7.1 alínea "b" e "c".

2 - A empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ N. 04.637.565/0001-35**, alega que a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.686.207/0001-15** não apresentou a comprovação junto ao CREA do engenheiro eletricista como responsável técnico como também não possui atestação técnica. Já a empresa **AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E URBANISMO EIRELLI. – CNPJ N. 11.317.877/0001-27 (ME)**, não apresentou a certidão imobiliária municipal conforme item 9.6.1 alínea e. ainda apresentou o mesmo profissional para engenheiro eletricista e segurança do trabalho. Não apresentou o mínimo referido no Anexo XIV do Plano de Trabalho, conforme item 7.4.1 como por ex. Mapas, plano de eficiência energética entre outros. Não apresentou atestado técnico profissional para elaboração de projetos luminotécnicos conforme o 9.7.1 "c".

A empresa **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, deixou de apresentar a certidão imobiliária municipal conforme item 9.6.1 alínea "e". Não apresentou o mínimo referido no Anexo XIV do Plano de Trabalho, conforme item 7.4.1 como por ex. mapas, plano de eficiência energética entre outros. Já a empresa **VIA RETA ENGENHARIA EIRELLI CNPJ N. 06.138.254/0001-57**, deixou de apresentar a certidão imobiliária municipal conforme item 9.6.1 alínea e Não apresentou o mínimo referido no Anexo XIV do Plano de Trabalho, conforme item 7.4.1 como por ex. Mapas, plano de eficiência energética entre outros.

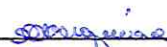
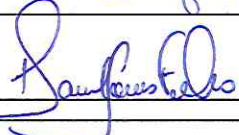
3 - A empresa licitante **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, aduz que: A empresa **AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E URBANISMO EIRELLI. – CNPJ N.**

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

11.317.877/0001-27 (ME), não atendeu ao item 9.7 alínea c – capacidade técnica operacional, também deixou de apresentar o "B" do item 9.7 qualificação técnica – já que apresentou apenas um profissional para este item. Ainda deixou de apresentar a declaração do 9.7 "f" (declaração do engenheiro). Esta empresa também não possui no seu contratado social o objeto de manutenção. Enquanto que a empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, deixou de reconhecer firma dos profissionais de qualificação técnica do item 4. Por fim, deixou de apresentar o DHP do registro do balanço. A empresa **VIA RETA ENGENHARIA EIRELLI**, não apresentou o comprovante de pagamento da fiança conforme o item 5 - 5.11 e deixou de apresentar a declaração do 9.7 "f" (declaração do engenheiro), como também não apresentou a comprovante do técnico de segurança m=no Ministério do Trabalho conforme solicitado no item 9.7 subitem 5. E a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou atestado técnico para o objeto da licitação.

4 – A empresa **VIA RETA ENGENHARIA EIRELLI CNPJ N. 06.138.254/0001-57**, alega que: reafirma as alegações feitas pela **AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E URBANISMO EIRELLI** em face da **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**. A empresa aduz que **AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E URBANISMO EIRELLI**, **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI** e **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** descumpriram o item 9.8.1, "a" (balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício contábil) vez que só o balanço patrimonial e demonstração do resultado de exercício e deixou de apresentar as notas explicativas, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, fluxos de caixa em desacordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Registrados os fatos supra-mencionados, a presidente juntamente com os demais membros da comissão, **DECIDEM SUSPENDER** a sessão para análise e julgamento dos documentos de habilitação e do Plano de Trabalho, a ser exarada pela Comissão, e consequente continuação do Certame; **COMUNICAR** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Léia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra Presidente da COPEL, os Suplentes e Licitantes presentes; que Sra Presidente da COPEL declarou por hora, encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA PRESIDENTE	
DANIEL GOMES FILHO MEMBRO	
BARBARA LUZ DA SILVEIRA SAMPAIO MEMBRO	

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS



AQUI TEM TRABALHO

ROSANGELA ALVES DA SILVA
SUPLENTE

R. Alves

LICITANTE	REPRES./CREDENC.	DOC. IDENTIF.
1 - AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E URBANISMO EIRELLI. - CNPJ N. 11.317.877/0001-27 (ME)	Sr. Leonardo de Oliveira Silva.	<i>[Signature]</i>
2 - INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ N. 04.637.565/0001-35	Sr. Danilo de Souza Goes.	<i>[Signature]</i>
3 - VIA RETA ENGENHARIA EIRELLI CNPJ N. 06.138.254/0001-57	Sr. Antônio Raimundo Silva de Oliveira.	<i>[Signature]</i>
4 - NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 08.833.656/0001-05.	Sr Roberto Santana Rosa.	<i>[Signature]</i>

Sem mais,